

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM- CMDDCA E O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Izabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representando legalmente pelo presidente do conselho municipal Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da célula de identidade de nº 8.712.423, inscrito no CPF sob 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, zona rural, Ibimirim/PE. CEP: 56580.000, neste ato representada por sua presidente Alexsandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE e CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua nº 69, bairro Juá, Portal do Limoeiro, Limoeiro-PE, CEP. 55700-000, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, resolvem aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente **2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024**, tem por escopo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**, acordadas no **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024**, firmado entre os celebrantes em 01/01/2024, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

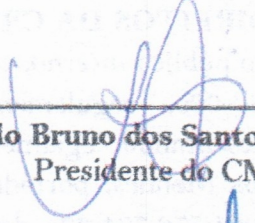
O **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024**, vigorará a partir da data da sua assinatura até o dia 17/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

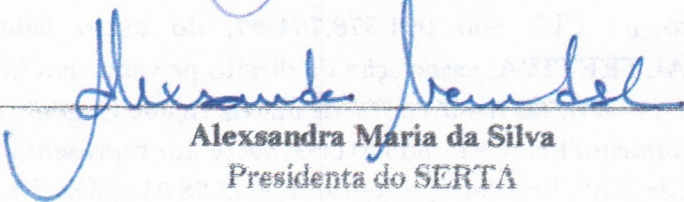
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO** original, que não tenham sido modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigaram-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente ADITIVO, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito que vão assinados pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seu jurídico e legal efeito, em juízo ou fora dele.

Ibimirim/PE, 17 de março de 2025.



Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA



Alessandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

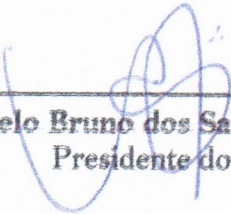
1. TESTEMUNHAS Julio Cesar Gomes da Silva
CPF/MF 117.483.714-04

2. TESTEMUNHAS Labiana Maria Gomes
CPF/MF 095.086.984-50

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente de CMDDCA e FUMDECA, autorizo o 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Técnica nº 002/2024, em razão da necessidade de prazo para realização de prestações de contas e pagamentos de obrigações sociais junto aos entes federativos e de lei, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Ibimirim/PE, 17 de março de 2025.



Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA